



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/084/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/064/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, ALÉM DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ADICIONAIS DE MEMÓRIA RAM PARA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DA MARCA HPE, COMPOSTA DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES INSTALADOS NO DATA CENTER DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA

Processo Administrativo nº 2017-205919

Processo Administrativo SEI nº 2020-0693570

O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **Tribunal**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E a **MPE Comércio de Equipamentos para Informática e Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.234.508/0001-01, com endereço na Avenida Paulo VI nº 160, Sumaré, São Paulo - SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por Jane Fernandes Greco, conforme consta no Contrato Social, anexado ao documento eletrônico nº 3163612 do Processo Administrativo SEI nº 2020-0693570;

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/064/2019, autorizado no documento eletrônico nº 7323580 do mencionado Processo, com fundamento nos artigos 57, parágrafo 4º e 65, inciso I, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças e componentes, além de fornecimento e instalação de módulos adicionais de memória RAM para Solução de Virtualização da marca HPE, composta de equipamentos e softwares instalados no Data Center do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, observadas as planilhas anexadas ao documento eletrônico nº 7287596 e conforme a informação DICON-SECOC anexada ao documento eletrônico nº 7287623 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DAS AÇÕES) – O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ações:

1.1. 2ª alteração (quantitativa), a contar de 01/02/2024, objetivando a exclusão do “serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e componentes para 1 (um) Storage, da marca HPE”, resultando em uma supressão no valor total de R\$ 80.038,20 (oitenta mil, trinta e oito reais e vinte centavos), representando um percentual de alteração de -4,0790% sobre o valor global inicial atualizado do contrato;

1.2. prorrogação excepcional do prazo, por 12 (doze) meses, pelo período de 01/02/2024 a 31/01/2025, no valor total de R\$ 135.579,24 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro

centavos).

1.3. Fica consignada neste termo a **extinção antecipada do ajuste**, na hipótese de novo contrato decorrente de licitação ser assinado antes do tempo estabelecido para a vigência deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº **3390.40**, Programa de Trabalho nº **0361.02.061.0141.2004**, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº **20040428**, anexada ao documento eletrônico nº 7315750 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 6.778,96 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente a 5 % (cinco por cento) do valor da prorrogação, e com vigência correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a **Contratada**, quando demandada pelo **Tribunal**, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - A **Contratada** autoriza a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável à contratação, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

MPE Comércio de Equipamentos para Informática e Soluções Ltda
Representante Legal

Processo Administrativo nº 2017-205919

Processo Administrativo SEI nº 2020-0693570

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no *site* do Tribunal: www.tjrj.jus.br - transparência - licitações – termos contratuais, convênios e demais ajustes.



Documento assinado eletronicamente por **JANE FERNANDES GRECO, REPRESENTANTE LEGAL**, em 27/01/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 29/01/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7338990** e o código CRC **918E0FF5**.

2020-0693570

7338990v3